



AVISO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 1779/2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2026. (ART. 75, I)

Tornamos público a quem interessar possa que, por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Descalvado, Estado de São Paulo, encontra-se aberta nesta Prefeitura a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO, com prévia manifestação de interesse**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2.021, e às normas estabelecidas neste Aviso de Dispensa e seus Anexos, que integram o presente, independentemente de transcrições.

A manifestação de interesse deverá ser encaminhada no seguinte endereço eletrônico: <https://bnccompras.com/Home/Login>, no período de **31 de julho a 06 de agosto de 2.026**, através do preenchimento de sua proposta comercial inicial, na plataforma <https://bnccompras.com/Home/Login>. A fase de disputa será no dia **07 de agosto de 2.026, a partir das 09h**.

A documentação de habilitação será exigida somente do vencedor, e a mesma deverá ser anexada na plataforma, em até 01 (um) dia útil após declarados vencedores ou data indicada pelo Condutor do processo em sessão, via chat mensagens.

1. DO OBJETO DA DISPENSA.

1.1. O objeto da presente Dispensa de Licitação é a **Reforma de toldo com fornecimento de materiais para o CRAS central, em atendimento às necessidades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura de Descalvado, São Paulo**, observados os requisitos mínimos de habilitação e as condições estabelecidas no Termo de Referência do **Anexo II** deste Aviso de Dispensa.

2. DO VALOR ESTIMADO.

2.1. O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 8.851,66 (oito mil oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos).

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

3.1. Poderão participar desta contratação quaisquer empresas interessadas, regularmente estabelecidas no País, pertinentes ao objeto desta, inscritas ou não na Seção de Cadastro desta Prefeitura Municipal, que preencherem as condições de credenciamento e as exigências impostas neste Aviso de Dispensa e seus Anexos.



4. DO CREDENCIAMENTO.

4.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site: <https://bnccompras.com/Home/Login>.

4.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal, única e exclusiva do Fornecedor ou de seu representante legal, e na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes a Dispensa de Licitação.

4.3. Maiores informações sobre o credenciamento deverão ser obtidas diretamente pelo site: <https://bnccompras.com/Home/Login>, telefone: (42) 3026-4570 ou aplicativo WhatsApp: (42) 3026-4550. Como apoio, os contatos da Seção de Licitação, telefones nº (19) 3583.9305 / (19) 3583.9300, ramal 6 ou e-mail: pregao@descalvado.sp.gov.br.

4.4. O uso da senha de acesso pelo Fornecedor é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo todas as informações prestadas e qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou a Comissão deste certame, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. O(s) vencedor(es) da Dispensa de Licitação deverá(ão) anexar na plataforma, em até 01 (um) dia útil após declarado(s) vencedor(es), ou data indicada pelo Condutor do processo em sessão, via chat mensagens, os documentos de habilitação, arrolados abaixo:

5.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.2. Contrato Social em vigor (consolidado com a última alteração), devidamente registrado, ou documento equivalente;

5.1.3. Cópia da Cédula de identidade dos sócios da empresa ou de seus representantes (RG e CPF/MF);

5.1.4. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e ao Instituto Nacional do Seguro Social (I.N.S.S.);

5.1.5. Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Estadual (inscritos e não inscritos na dívida ativa, caso sejam certidões separadas);

5.1.6. Certidão Negativa de Débitos, da Fazenda Municipal, referente a Tributos Mobiliários;

5.1.7. Certificado de Regularidade de Situação (C.R.F.) com o F.G.T.S. (Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço);

5.1.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (C.N.D.T.);

5.1.9. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.1.10. Declaração conjunta, firmada pelo representante legal ou procurador do Fornecedor, conforme modelo fornecido pela Prefeitura **(ANEXO III)**.



5.2. Antes da homologação desta contratação, poderá ser solicitado, pelo Condutor do processo e/ou pela Secretaria Requisitante, prova de exequibilidade, do objeto deste certame, ao(s) Fornecedor(es) vencedor(es). Quando o Fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

5.2.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da Dispensa de Licitação não tenha estabelecido limites mínimos para contratação.

5.3. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento deste certame, desde que não contrariem a Legislação, até o julgamento das habilitações.

5.4. A empresa, declarada vencedora, que não inserir na plataforma, no prazo definido no item 5.1., os documentos de habilitação, será automaticamente inabilitada de todo o certame.

6. DOS PROCEDIMENTOS.

6.1. Para participação nesta Dispensa de Licitação, a empresa deverá estar credenciada no Portal de Compras Eletrônicas – BNC Informática, endereço eletrônico: <https://bnccompras.com/Home/Login>, conforme o item 4. deste Aviso de Dispensa, no qual preencherá, utilizando senha privativa, a proposta comercial eletrônica inicial.

6.2. A partir das **09h do dia 07 de agosto de 2.026**, a sessão pública será aberta pelo agente de contratação onde os participantes serão convocados para iniciarem o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico e, esta etapa se encerrará exatamente **06 (seis)** horas após o seu início, no mesmo dia.

6.3. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial cadastrada.

6.4. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6.5. As microempresas e empresas de pequeno porte que pretendem usar do direito de preferência no critério de desempate, quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão efetuar corretamente o credenciamento/cadastro no sistema eletrônico com o devido enquadramento e, também, apresentar declaração, de que estão enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme o caso) nos termos do artigo 3º da citada Lei Complementar, podendo ainda assinalar a opção indicativa desse enquadramento na Declaração Conjunta do **Anexo III**, que deverá ser apresentada juntamente com os documentos de habilitação, a serem anexados na plataforma eletrônica.



6.6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas em ordem crescente dos valores, considerando-se o último preço ofertado. Com base nesta classificação, será assegurada aos Fornecedores participantes microempresas e empresas de pequeno porte direito de preferência a contratação, observadas as seguintes regras:

6.6.1. A plataforma selecionará automaticamente o Fornecedor microempresa ou empresa de pequeno porte, detentor da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, abrindo o prazo de 05 (cinco) minutos para que apresente preço inferior ao do melhor classificado, sob pena de preclusão do direito de preferência ("empate ficto").

6.6.2. A plataforma selecionará mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas nas condições do subitem 6.6.1.

6.6.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 6.6., seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

6.7. Encerrada a fase de disputa de lances, a proposta final do(s) Fornecedor(es) vencedor(es), adequadas ao último valor ofertado, referente aos itens ganhos, deverá ser anexada à plataforma ou enviada no e-mail: pregao@descalvado.sp.gov.br, de imediato, ou data indicada pelo Condutor do processo em sessão, via chat mensagens.

6.8. O Condutor do Processo suspenderá a sessão pública do certame, informando a data e o horário para retomada da mesma, momento em que verificará a compatibilidade de preços da(s) Proposta(s) Final(is) e os Documentos de Habilitação enviados pelo(s) Fornecedor(es) classificado(s) com menor(es) lance(s), conforme disposições contidas no presente Aviso de Dispensa.

6.9. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Aviso de Dispensa e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Condutor do Processo declarará a empresa habilitada e vencedora do(s) respectivo(s) item(ns).

6.10. Se a proposta de preços não for aceitável ou se o Fornecedor não atender aos requisitos de habilitação, caberá ao Condutor do Processo, convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preços, o(s) autor(es) dos demais lances, até a apuração de uma proposta de preços que atenda as disposições deste termo, sendo o respectivo Fornecedor declarado vencedor.

6.11. Finda a fase de habilitação, o item será adjudicado ao vencedor habilitado e encaminhado para homologação do certame. Após homologado o certame, será emitido o Contrato, a Autorização de Fornecimento (AF), o Pedido de Compra ou outro instrumento equivalente.

7. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.

7.1. Com fundamento no artigo 95 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, as obrigações decorrentes desta Dispensa de Licitação consubstanciam-se na própria **NOTA DE**



EMPENHO e **PEDIDO DE COMPRA (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO)**, sendo considerada, no caso, como adimplemento total do Contrato, para todos os efeitos de direito, a efetiva entrega, em sua totalidade, à Administração, do item adjudicado.

8. DO PAGAMENTO.

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conclusão o serviço, com a apresentação da NOTA FISCAL e a aprovação da **Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**.

9. DO PRAZO.

9.1. O prazo de vigência e execução do objeto da presente dispensa será de 03 (três) meses, contado da homologação do certame.

9.2. A entrega, do objeto do referido certame, deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento, no Centro de Referência de Assistência Social, localizado na Rua 24 de Outubro, 483, Centro, Descalvado, São Paulo.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

10.1. As despesas decorrentes do cumprimento deste certame serão empenhadas no exercício de 2.026, do Orçamento Geral do Município, através da Categoria Econômica nº 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica), da seguinte Unidade:

→ **Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social**, Funcional Programática nº: 020901.0824404672.681.

11. DO JULGAMENTO.

11.1. O julgamento deste certame, será feito pelo critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observadas as demais condições deste Aviso de Dispensa e seus anexos.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

12.1. Caso houver, os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados, dentro do prazo estipulado para manifestação de interesse/preenchimento da proposta comercial inicial, diretamente na plataforma eletrônica ou pelo e-mail: pregao@descalvado.sp.gov.br.

12.2. A Prefeitura do Município de Descalvado, Estado de São Paulo, se reserva no direito de ANULAR ou REVOGAR, no todo ou em parte, a presente Dispensa de Licitação, em razão de fato superveniente devidamente justificado.

12.3. Os Fornecedores assumirão todos os custos de preparação e apresentação de documentos e propostas, para participação deste certame, não sendo devido qualquer ressarcimento pela proposta apresentada e não escolhida na presente Dispensa de Licitação.



13. DO FORO.

13.1. Para dirimir dúvida ou controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Descalvado, Estado de São Paulo, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Dar-se-lhe-á a divulgação prevista em Lei, para que todos tomem conhecimento e ninguém possa alegar ignorância.

Descalvado, 29 de julho de 2.026.

Gustavo de Freitas

Autoridade Competente nos termos do Decreto Municipal nº 6477/2025



ANEXO I

Modelo de Proposta Comercial.

PROCESSO Nº 1779/2.026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2.026.

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO – SP.

A empresa, estabelecida na Rua....., nº 000, na cidade de....., Estado de....., CEP nº 00.000-000, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0000-00, telefone nº (xx) 0000-0000, e-mail:....., se propõe a fornecer os produtos abaixo relacionados, a serem entregues no Município de Descalvado, São Paulo, objeto do **Dispensa de Licitação nº 046/2.026**, nos preços e condições seguintes:

Item	Quant.	Unid.	Descrição Mínima do Produto	Valor Estimado R\$		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01	Serv.	Reforma de toldo com aplicação de lona de PVC, com emendas em solda eletrônica de alta frequência na cor marrom – Medidas: 8,10 – Caída 4,80	8.851,66			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA EM REAIS E POR EXTENSO							

Valor total estimado desta dispensa de licitação: R\$ 8.851,66 (oito mil oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos).

A coluna "Valor Estimado (R\$)", em destaque, poderá ser suprimida pelo licitante na apresentação de sua proposta, é informativa quanto ao valor máximo que será suportado por esta Administração Pública na eventual contratação do objeto licitado.

A Proposta Comercial deverá, ainda, trazer as seguintes informações:

- Prazo de validade da proposta (não inferior a 60 dias);
- Prazo e local de entrega;
- Forma de pagamento;
- Nome, Nº do Documento de identidade e Assinatura do Representante Legal.



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Reforma de toldo com fornecimento de materiais para o CRAS central, em atendimento às necessidades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social da Prefeitura de Descalvado, São Paulo:

- CRAS CENTRO – Rua: 24 de Outubro nº 483 – Centro – Descalvado – SP.

2. QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E VALORES

Os valores praticados nas solicitações nº. 2026/003055 e no quadro abaixo, têm como base os preços atuais praticados no mercado.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Quantidade	Valor Total
Reforma de toldo com aplicação de lona de PVC, com emendas em solda eletrônica de alta frequência na cor marrom – Medidas: 8,10 – Caída 4,80	1	8.851,66
Total		R\$ 8.851,66

3. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto foi devidamente previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026; contudo, até o momento, encontra-se em fase final de regularização para posterior publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos da legislação vigente.

4. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de reforma de 01 (um) toldo, com troca de lona e pintura na estrutura, incluindo fornecimento de material e mão de obra necessária, para garantir a proteção das intempéries (chuva, sol e ventos), principalmente para garantir a oferta de atividades externas em dias de sol intenso ou chuva leve no CRAS CENTRAL. Portanto, a contratação mostra-se necessária para a manutenção, eficiência e efetividade das atividades desenvolvidas, garantindo melhores condições de execução dos serviços e o atendimento adequado aos usuários acompanhados pela Política Nacional de Assistência Social.

5. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Para a contratação do objeto deste Termo de Referência será utilizada a modalidade a ser definida pela Seção de Licitação, nos termos da Legislação vigente.

6. PRAZO DE ENTREGA E DO RECEBIMENTO

A EXECUÇÃO dos serviços se fará de forma direta e deverá ser executado em conformidade com o Termo de Referência e com a proposta apresentada pela Contratada, que passa a fazer parte integrante do contrato.

7. DO LOCAL DA ENTREGA

O serviço deverá ser executado no seguinte local, sendo a entrega realizada no mesmo local após a execução dos serviços:

- CRAS CENTRO – Rua: 24 de Outubro nº 483 – Centro – Descalvado - SP



8. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As entregas deverão ser efetuadas em conformidade com o termo de referência pela Licitante Vencedora de acordo com as quantidades, marcas e demais especificações contidas na Autorização de Fornecimento. Ocorrerá a rejeição no recebimento dos serviços se não estiverem de acordo com o solicitado e deverá(ão) ser substituído(s) pelo licitante vencedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da recusa.

8.2. O transporte e o descarregamento dos objetos correrão por conta exclusiva da licitante vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

8.3. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta da Vencedora do pregão.

9. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor estimado para as aquisições decorrentes é de R\$ 8.851,66 (oito mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos), que deverá ser empenhado no Orçamento Geral do Município, do exercício de 2026, categoria econômica 3.3.90.39.00, funcional programática:

- Nº 0824404672.681 - Fonte 5.

10. PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

10.1. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, por meio do responsável, o direito de não receber o produto, caso este não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o serviço não atender às especificações técnicas e aos padrões de qualidade exigidos neste Termo de Referência

10.2. Caso o serviço seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior à estabelecida, a empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo imediatamente. As despesas decorrentes de frete, transporte, descarregamento no local designado, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta ou indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto ora contratado, correrão por conta e risco exclusivo da empresa vencedora, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços.

10.3. Fica reservado a esta Administração, em qualquer fase do certame ou da execução contratual, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes, ficando, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser imediatamente substituído.

10.4. Se algum serviço apresentar irregularidade, a Prefeitura o enviará a um laboratório de sua escolha para a elaboração de laudos conclusivos, visando à verificação da qualidade e à obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial. Neste caso, as despesas correrão por conta da empresa contratada.

10.5. A Prefeitura tomará essa medida quando, no curso da execução do serviço, for verificada uma qualidade do serviço fornecido diferente daquela especificada por ocasião da assinatura do contrato, cujas características contrariem as definidas neste Termo, sendo os serviços considerados alterados e/ou adulterados.



11. DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Esse Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após cada entrega do objeto do presente ato convocatório, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada da respectiva Fatura, em 3 (três) vias, e comprovação das entregas efetuadas, com a aprovação da Secretaria.

12.2 Conferida a Nota Fiscal e, não estando ela de acordo com os serviços e preços contratados, o Órgão Gerenciador, devolverá à, com os motivos da recusa, por escrito, sendo que, nesta hipótese, o prazo de pagamento se prorrogará pelo tempo decorrido até a devida regularização.

12.3 O pagamento está condicionado ao cumprimento do estabelecido na Proposta apresentada de acordo com o Instrumento Convocatório.

12.4. Não serão concedidas antecipações nos pagamentos dos créditos relativos a este certame, ainda que a requerimento da empresa licitante vencedora.

13. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

13.1. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

13.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.3. Comunicar por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

13.4. O ÓRGÃO GERENCIADOR por intermédio de sua Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social Thaise Cristina Costa Panone exercerá a gestão dos instrumentos dela decorrentes. Sendo a responsável pela fiscalização as servidoras Cilmara Luiza Batista e Mariana Galetti Prata Zaffalon;

13.5. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

13.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora da licitação, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

14.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;



- 14.3. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o produto com avarias ou defeitos; 14.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 14.5. Manter, durante toda a vigência do contrato e dos instrumentos dela decorrentes, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 14.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

15. SANÇÕES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas às sanções legais a saber:

- 15.1. Advertência;
- 15.2. Multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu valor total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, cumulável com as demais sanções;
- 15.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021; e
- 15.4. Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição até que seja promovida a reabilitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

16. EQUIPE DE APOIO

A Equipe de Apoio, que irá assessorar o Pregoeiro/Agente de Contratação no certame licitatório será formada por Cilmar Luiza Batista e Mariana Galetti Prata Zaffalon.

Descalvado, 13 de julho de 2026.

Cilmar Luiza Batista
Diretora da Divisão de Assistência e Desenvolvimento Social



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(com carimbo ou papel timbrado da empresa, assinado por sócio administrador ou procurador)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO-SP.

PROCESSO Nº 1779/2026.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2.026.

A empresa....., inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.000.000/0000-00, por seu representante legal, declara:

- Estar de acordo com o Termo de Referência da Dispensa de Licitação em epígrafe e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
 - Inexistir qualquer fato impeditivo a sua participação na dispensa de licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera ou suspensão de contratar com a Administração, de acordo com a legislação, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.
 - Estar em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- () Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (assinalar em caso afirmativo).
- Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
 - Que não se enquadra em nenhuma hipótese de nepotismo presente nos artigos 7º, III; 14, IV; 48, parágrafo único; e 122, §3º, todos da Lei Federal nº 14.133/2.021;
 - Que não se enquadra nas vedações dos artigos 14 da Lei Federal nº 14.133/2.021;
 - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

Assinatura do Sócio Administrador e/ou Procurador.